



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2933, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre crédito especial por excesso de arrecadação  
no valor de R\$ 11.791,35

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de  
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial  
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor  
de R\$ 11.791,35 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco  
centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

|          |                                                                      |               |
|----------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO:   | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                   |               |
| UNIDADE: | 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                        |               |
|          | 30.301.0107.1087 - CALAMIDADE PÚBLICA- FARMÁCIA BÁSICA               |               |
|          | 3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | R\$ 11.791,35 |
|          | RECURSO: 4503 – Assistência Farmacêutica                             |               |

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de fevereiro  
do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registrado e Publicado

Em 20/02/2025

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal